



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

EDITAL Nº 060/2018-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com a Resolução nº 26/2012-CONSUNIV/UEA e a Resolução nº 074/2017-CONSUNIV/UEA, torna pública aos alunos matriculados em curso presencial de graduação desta Universidade a seleção para as vagas disponíveis no Auxílio Transporte.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O aluno deverá observar as normas da **Resolução nº 26/2012-CONSUNIV/UEA**, que regulamenta o Auxílio Transporte da Universidade do Estado do Amazonas e a **Resolução nº 074/2017-CONSUNIV/UEA**, que trata dos procedimentos para a identificação da condição de vulnerabilidade socioeconômica dos alunos matriculados em curso presencial de graduação da Universidade do Estado do Amazonas, disponíveis no Portal da UEA no **banner Legislação**.

1.2. O Auxílio Transporte constitui uma das modalidades de benefícios do Programa de Assistência Estudantil da Universidade do Estado do Amazonas, destinado aos alunos oriundos do interior do Estado do Amazonas e da capital, em condição de vulnerabilidade socioeconômica, que venham a frequentar os cursos da UEA oferecidos exclusivamente em Manaus.

1.3. O Auxílio Transporte será oferecido na forma de cota mensal de 50 (cinquenta) créditos de meia passagem, e quando se tratar de recesso escolar ou outro evento que importe suspensão das aulas por período igual ou superior a 15 (quinze) dias, os créditos de passagem será reduzido em 50% da cota original, conforme o disposto no §2º do Art. 2º da Resolução nº 26/2016-CONSUNIV/UEA.

1.4. As condições de permanência no auxílio serão avaliadas semestralmente pela equipe técnica da Coordenação de Assuntos Comunitários (CAC) da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (PROEX), atendendo o que dispõe o Art. 5º em seu Parágrafo Único da Resolução nº 26/2012-CONSUNIV/UEA e as normas institucionais vigentes quanto ao Regime Disciplinar dos Discentes da Universidade do Estado do Amazonas.

1.5. Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados à Coordenação de Assuntos Comunitários da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários da UEA, no endereço eletrônico cacproex@uea.edu.br ou pelo telefone (92) 3214-5772.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão disponibilizadas para **ampla concorrência 37 (trinta e sete) vagas** e aos **alunos indígenas 20 (vinte) vagas**.

2.1.1. Serão considerados alunos indígenas aqueles regularmente matriculados nas vagas ofertadas exclusivamente aos indígenas oriundos dos Concursos Vestibulares e do Sistema de Ingresso Seriado (SIS), nos termos da Lei nº 2.894 de 31 de maio de 2004.

20

2.1.2. Caso o número total de vagas destinadas aos alunos indígenas não sejam preenchidas, as vagas remanescentes serão destinadas aos demais alunos habilitados, com a estrita observância da ordem de classificação da seleção.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Para participar do processo de seleção o aluno deverá atender aos seguintes requisitos, cumulativamente:

3.1.1. Dispor de renda familiar bruta mensal *per capita* de até um salário mínimo e meio, conforme documentação comprobatória para avaliação socioeconômica;

3.1.2. Estudar em curso da UEA que seja oferecido apenas na capital do Estado do Amazonas;

3.1.3. Estar matriculado e cursando, no mínimo 04 (quatro) disciplinas;

3.1.4. Não apresentar coeficiente de rendimento inferior a 6,0 (seis);

3.1.5. Não ter trancado nenhuma disciplina;

3.1.6. Não ter sido reprovado por frequência em nenhuma disciplina até o semestre vigente a este edital, salvo casos específicos devidamente comprovados e justificados à Coordenação de Assuntos Comunitários/PROEX;

3.1.7. Não ter concluído nenhum outro curso de graduação, comprovado por meio de autodeclaração e confirmado pela Secretaria Acadêmica Geral;

3.1.8. Não responder por qualquer processo disciplinar, às normas institucionais vigentes, do qual o aluno foi responsabilizado pelo ato.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições ficarão abertas, exclusivamente, via internet, no período das 09 horas do dia **06/08/2018** às 17 horas do dia **16/08/2018** (horário de Manaus).

4.2. As inscrições ocorrerão EM DUAS FASES, simultaneamente, conforme estabelecido abaixo:

a) Preenchimento do Questionário Socioeconômico *online*: o aluno deverá acessar o Portal da UEA (www.uea.edu.br) e preencher o Questionário Socioeconômico, disponibilizado no *banner* Editais, categoria Assuntos Comunitários;

b) Entrega da Documentação Comprobatória: após o preenchimento do Questionário Socioeconômico, o aluno deverá entregar a Documentação Comprobatória (cópia legível e original, Anexo 1) na Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários – PROEX, localizada na Av. Djalma Batista, 3578, Flores, das 09h às 12h e das 13h às 17h (horário de Manaus);

4.3. A inscrição somente será efetivada após o cumprimento das duas fases descritas no item 4.2.

4.4. A inscrição poderá ser realizada por terceiros, com procuração particular original específica e documento oficial de identificação (cópia e original ou cópia autenticada).

4.5. O aluno menor de idade, que não puder comparecer na entrega dos documentos comprobatórios, poderá ser representado pelo pai, mãe ou representante legal com identificação oficial, sem a necessidade de procuração.



4.6. A Universidade do Estado do Amazonas não se responsabiliza por solicitações de inscrições que, por motivo de ordem técnica de computadores; falha de comunicação via *internet*; congestionamento de linhas de comunicação; falta de energia elétrica, impossibilitem a efetivação da inscrição.

4.7. As informações prestadas na solicitação da inscrição são de inteira responsabilidade do aluno, dispondo a Coordenação de Assuntos Comunitários o direito de excluir desta seleção aquele que não preencher corretamente o Questionário Socioeconômico e/ou fornecer Documentos Comprobatórios inverídicos e/ou incompletos.

4.8. Em hipótese alguma será aceita documentação incompleta, ilegível e/ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

5. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE VULNERABILIDADE

5.1. Fica estabelecido que o Questionário Socioeconômico e o Formulário de Classificação dos Componentes Socioeconômicos (Anexo 2) serão os instrumentos utilizados para identificação da condição de vulnerabilidade socioeconômica, obedecido ao disposto na Resolução nº 074/2017-CONSUNIV/UEA.

5.2. A **avaliação socioeconômica** será realizada pela equipe de assistentes sociais da Coordenação de Assuntos Comunitários (CAC) da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (PROEX), que analisará as informações prestadas pelo aluno no Questionário Socioeconômico com a Documentação Comprobatória.

5.3. Os alunos serão classificados em ordem decrescente, por meio da soma dos itens constantes no Formulário de Classificação dos Componentes Socioeconômicos.

5.4. No caso de empate, o critério adotado de desempate será sucessivamente:

- a) a menor renda familiar bruta mensal *per capita*;
- b) o maior número de integrantes do grupo familiar;
- c) a condição de saúde da família.

5.5. **Entrevista Social:** Após a Avaliação e Classificação Socioeconômica será divulgada a relação dos candidatos convocados para a Entrevista Social, disponibilizada no *banner* Editais, categoria Assuntos Comunitários.

5.5.1. O candidato deverá comparecer à Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários-PROEX para entrevista social.

5.5.2. A Entrevista Social tem caráter eliminatório. O não comparecimento junto à equipe de Assistentes Sociais da PROEX implicará na eliminação do candidato.

5.5.3. Somente após a Entrevista Social é que se publicará o resultado preliminar, e posteriormente o resultado final.

6. RESULTADO PRELIMINAR

6.1. O resultado preliminar dos alunos será divulgado **exclusivamente** no Portal da UEA (www.uea.edu.br), conforme o Item 8 deste edital, disponibilizado no *banner* Editais, categoria Assuntos Comunitários.

6.2. O resultado preliminar poderá sofrer alterações, com a exclusão e/ou a inclusão de nomes, após a análise dos recursos.

C

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Será admitido recurso do Resultado Preliminar, no período de **27/08/2018 a 28/08/2018**, por meio do Formulário para Interposição de Recurso (Anexo 3), disponível no *banner* Editais, categoria Assuntos Comunitários, devidamente preenchido e entregue na Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários – PROEX, localizada na Av. Djalma Batista, 3578, Flores, das 08h às 12h e das 13h às 17h (horário de Manaus).
- 7.2. Os recursos sem a devida fundamentação e interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital serão indeferidos.
- 7.3. Será admitido um único recurso por candidato.
- 7.4. Os recursos serão analisados pela Coordenação de Assuntos Comunitários e o resultado Homologado pela Câmara de Extensão e Assuntos Comunitários da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários.
- 7.5. O resultado da análise dos recursos será divulgado, **exclusivamente**, no Portal da Universidade do Estado do Amazonas (www.uea.edu.br), disponível no *banner* Editais, categoria Assuntos Comunitários.
- 7.6. Não serão aceitos os questionamentos efetuados por outro meio que não o estipulado no item 7.

8. DO RESULTADO FINAL

- 8.1. A relação final dos alunos contemplados será divulgada, exclusivamente, no Portal da Universidade do Estado do Amazonas (www.uea.edu.br), no dia **30/08/2018**.
- 8.2. É de inteira responsabilidade do aluno, a consulta do seu nome nas relações referentes aos resultados da seleção.
- 8.3. Logo após o resultado final o aluno deverá comparecer a Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários para entregar a cópia legível e original da sua carteira de vale transporte e assinar o Termo de Compromisso (Anexo 12).

9. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Preenchimento do Questionário Socioeconômico (<i>online</i>) e Entrega da Documentação Comprobatória	06/08/2018 a 16/08/2018
Relação dos candidatos para entrevista social	21/08/2018
Entrevista	22/08/2018 a 24/08/2018
Interposição de Recurso	27/08/2018 a 28/08/2018
Resultado Final	30/08/2018
Assinatura do Termo de Compromisso e Entrega da Carteira de Vale Transporte	A partir de setembro

C

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O aluno ao se inscrever no presente Edital declarará ter conhecimento e aceitará as normas e condições deste documento.

10.2. É de inteira responsabilidade do aluno, a consulta do seu nome nas relações referentes aos resultados da seleção e a convocação para a implementação do auxílio.

10.3. O presente processo seletivo poderá ser revogado e/ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público e/ou institucional.

10.4. Os prazos e horários constantes neste documento são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implicará na perda do respectivo direito.

10.5. Não será encaminhada correspondência por parte da Coordenação de Assuntos Comunitários de cunho individual sob a forma de aviso, lembrete sobre prazos e procedimentos constantes do presente processo.

10.6. Durante a análise da Documentação Comprobatória a Coordenação de Assuntos Comunitários poderá entrar em contato com o aluno para maiores esclarecimentos.

10.7. Caso se julgue necessário e com o objetivo de comprovar e/ou dirimir qualquer dúvida e/ou situação descrita pelo aluno no Questionário Socioeconômico, a equipe de assistentes sociais da Coordenação de Assuntos Comunitários realizará visitas técnicas.

10.8. A Coordenação de Assuntos Comunitários poderá realizar, a qualquer tempo, revisão da avaliação socioeconômica, desde que haja denúncia e/ou suspeita de irregularidade na documentação apresentada.

10.9. Constatada, em qualquer tempo, durante a vigência deste documento a ausência de idoneidade nas informações prestadas pelo aluno, o mesmo perderá imediatamente o direito ao benefício.

10.10. Denúncias de fraude e/ou má fé nas informações prestadas poderão ser apresentadas à Coordenação de Assuntos Comunitários a qualquer tempo, sendo resguardado o sigilo da denúncia.

10.11. Os casos omissos acerca do presente Edital serão analisados e resolvidos pela Câmara de Extensão e Assuntos Comunitários da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de agosto de 2018.



CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas